



Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Quarta-feira, 28 de março de 2012

ANO XIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1432

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Chefe de Gabinete do Prefeito
PAULA BARREIROS E SILVA
Controlador Geral do Município - Interino
LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Procuradora Geral do Município - Interina
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
FRANCILDO MAUÉS NOBRE
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde
ANA NÉLIA MOTA VINHOTE
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social - Interina
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Ananindeua
FLÁVIO BITAR VASCONCELOS
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUSA BARROS - PRP - VICE- PRESIDENTE
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO - PDT - 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR - PR
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC
RONALDO PROENÇA SEFER - PR
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - PT do B
LUIZ CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE - PRP
PEDRO SOARES LEÃO - PT

PODER JUDICIÁRIO

Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Diretora do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR
Juiz Substituto 1ª vara cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª VALERIA MEDEIROS MENDONCA
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. VALDEISE MARIA REIS BASTOS
Juíza Titular da 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR
Juiz Substituto da 6ª vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª ALINE CRISTINA BREIA MARTINS
Juíza Substituta da 7ª Vara Cível
Dr. SERGIO RICARDO LIMA DA COSTA
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Substituto da 10ª Vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Exoneração).....Pág. 3
DECRETOS (Nomeações).....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Diárias).....Pág. 4
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 4
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 4, 5
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIESPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 5
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES.....Pág. 5
TERMOS DE RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MOTOTAXIS.....Pág. 6, 7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.....Pág. 7

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
PAULA BARREIROS E SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO
Avenida Mário Covas nº. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - INTERINA
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
OTAVIO OLIVA NETO – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECEL**
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – SECRETÁRIA
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
FRANCILDO MAUÉS NOBRE - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,
Cep: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES – SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
IVETE GADELHA VAZ – SECRETÁRIA
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279
E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**
ANA NÉLIA MOTA VINHOTE – SECRETÁRIA INTERINA
Cidade Nova V WE 31, nº 782 esquina com a SN 19.
Cep: 67133-140

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - **SEMUTRAN**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS - SECRETÁRIO
Avenida Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 3245-3600

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – **GMA**
GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS – INSPETOR GERAL DA GUARDA
Cidade Nova V, WE 31, 782 – Coqueiro
Cep: 67133-140
INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGA**

FLÁVIO BITAR VASCONCELOS - DIRETOR
Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar
Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM
CEP: 67033-000
Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23
e-mail: lega.dg@ananindeua.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – PRESIDENTE
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3255-0107

PLANO DIRETOR DE ANANINDEUA

Coordenador do Plano Diretor de Ananindeua

E-mail:

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: JORGE FRANÇA DOS SANTOS
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: TEREZINHA LUIZA DE FRANÇA
Rua Júlia Cordeiro nº 67, BR 316, Km 08 Centro, anexo a SEMCAT
Tel.: 3344-1578.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 - Coqueiro
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel:

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

HELOISA PEREIRA DA SOUSA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELAINE CRISTINA SOARES FARIAS – PRESIDENTE
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

IVETE GADELHA VAZ – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

ANA CARLA MONTEIRO GOMES, NARA CRISTINA DA ROCHA PIRES e JOSILENE SILVA DOS SANTOS, ocupantes dos cargos de Assessor Técnico, código DAS-5, lotadas na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de abril de 2012.

Ananindeua (PA), 27 de março de 2012.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, e artigo 27, inciso III, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, e artigo 55, da Lei nº. 2.176, de 7 de dezembro de 2005, resolve

Art. 1º NOMEAR, ZÂNIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS, JANDIRA FARIAS TELES e LARISSA FERNANDES CHAGAS, para exercerem as funções de confiança de Assessor Especial, código DAS-6, lotadas na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de abril de 2012.

Art. 2º Suspender o estágio probatório das servidoras enquanto as mesmas permanecerem exercendo as funções de confiança.

Ananindeua (PA), 27 de março de 2012.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

MÔNICA LIDIA SOUSA SANTOS DE CASTRO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2012.

Ananindeua (PA), 27 de março de 2012.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

JOÃO VITOR DOS SANTOS MAGALHÃES, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2012.

Ananindeua (PA), 27 de março de 2012.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

JOÃO PAULO DA SILVA DAMASCENO, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2012.

Ananindeua (PA), 27 de março de 2012.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

ANA CARLA MONTEIRO GOMES, NARA CRISTINA DA ROCHA PIRES e JOSILENE SILVA DOS SANTOS, para exercerem os cargos de Assessor Especial, código DAS-6, lotadas na Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de abril de 2012.

Ananindeua (PA), 27 de março de 2012.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 75/2012 - GAB/SESAU, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 13 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias, a servidora EDENILZA FABIANA DE ALMEIDA SANTOS, portadora do C.P.F nº 287.848.552-15 e RG nº 1326360 – SEGUP/PA, Assessora Especial, Diretora Técnica desta Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 001-14282, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 4.944,00 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), a fim de participar do "VIII Encontro de Secretários Municipais da Região Nordeste", no período de 27/03 a 01/04/12, no Estado de Sergipe em Aracaju.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 26 DE MARÇO DE 2012..

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº. 13.161/2011.SESAU
CONVITE Nº. CC 2011.032.PMA.SESAU

Nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº. CC 2011.032.PMA.SESAU, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto – Contratação de empresa especializada visando aquisição de medicamentos que não fazem parte do componente farmácia Básica, objetos que serão utilizados para atendimento de pacientes deste município, no intuito de dar continuidade nos serviços prestados à população que busca atendimento, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, à empresa COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA., CNPJ sob o nº 05.046.432/0001-00, com MENOR PREÇO GLOBAL de R\$ 75.148,14 (setenta e cinco mil, cento e

quarenta e oito reais e quatorze centavos). Determino a publicação e autorizo a contratação nos termos do edital.

Publique-se.

Ananindeua-Pará, 21 de novembro de 2011.

IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2011-ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA., CNPJ/MF n.º 05.049.432/0001-00;

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de medicamentos que não fazem parte do componente farmácia Básica, objetos que serão utilizados para atendimento de pacientes deste município, no intuito de dar continuidade nos serviços prestados à população que busca atendimento, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência e demais instruções editalícias.

MODALIDADE: Convite Nº. CC.2011.032.PMA.SESAU, PROCESSO Nº. 13.161/2011.SESAU.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.148,14 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 10.302.0010.20.17 (Manutenção dos serviços básicos de Urgência e Emergência).

Elemento de Despesa: 33.90.30.09 (Material Farmacológico)

Fonte: 02.29 (Recursos do SUS/Transferência fundo a fundo/Teto financeiro).

Valor: R\$ 75.148,14 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 016/2012-ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CONTRATADO: ORTOMED LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.335.907/0001-08.

OBJETO: Aquisição de 16 (dezesesseis) latas de leite tipo Supra Soy sem lactose, para fornecimento, pelo período de 02 (dois) meses, à menor Maria Clara Amaral do Nascimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 10.301.0001.20.01

Elemento de Despesa: 33.90.32.99.00

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2012-ASJUR/SESAU

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, visando a contratação com a empresa ORTOMED LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.335.907/0001-08, visando a aquisição de 16 (dezesesseis) latas de leite tipo Supra Soy sem lactose, com fundamento no disposto no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer n. 062/2012-ASJUR/SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua, 24 de março de 2012.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2012-ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CONTRATADO: J. C. MOREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.864.474/0001-32.

OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) latas de leite tipo Alfaré, para continuidade de fornecimento, pelo período de 04 (quatro) meses, ao menor Darlon Souza Silva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.468,16 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 10.301.0001.20.01

Elemento de Despesa: 33.90.32.99.00

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 5.468,16 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2012-ASJUR/SESAU

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, RATIFICAR a Inexigibilidade, visando a contratação com a empresa J. C. Moreira Junior, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.474/0001-32, visando a aquisição de 24 (vinte e quatro) latas de leite tipo Alfaré, com fundamento no disposto no art. 25 e art. 26, "caput" e Parágrafo Único, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer n. 60/2012-ASJUR/SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua, 23 de março de 2012.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2012-ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CONTRATADO: J. C. MOREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.864.474/0001-32.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) latas de leite tipo Nan Soy, para continuidade de fornecimento, pelo período de 02 (dois) meses, ao menor Cristian Leonardo da Silva Correa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática: 10.301.0001.20.01

Elemento de Despesa: 33.90.32.99.00

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2012

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2012-ASJUR/SESAU

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, RATIFICAR a Inexigibilidade, visando a contratação com a empresa J. C. Moreira Junior, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.474/0001-32, visando a aquisição de 12 (doze) latas de leite tipo Nan Soy, com fundamento no disposto no art. 25 e art. 26, "caput" e Parágrafo Único, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer n. 61/2012-ASJUR/SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua, 23 de março de 2012.

IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GMA

PORTARIA Nº 04/12 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pela Lei nº 2.183 de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor municipal RAIMUNDO NONATO ALVAREZ BORGES, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Guarda Municipal de Ananindeua, para responder em substituição e sem ônus para o Município de Ananindeua, o Inspetor Geral da Guarda Municipal, nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Solicitar providências à SEMAD/PMA, no sentido de publicar a presente Portaria em Diário Oficial do Município.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua-Pa., 27 de março de 2012.

Guilherme Jorge Silva dos Reis
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE MOTOTÁXIS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

PELO PRESENTE EDITAL, a Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN, com base no Art. 5º (§4º, 5º, 6º e 7º), Art.7º (inciso I), Art. 14 (incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII) §2º, Art. 16, Art. 170, 171, (a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, e l), Art. 172 (incisos I e II), Art. 173 (incisos I, II, III, IV), da Lei 2.411, de 17 dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regulamento de Transportes de Passageiros e Pequenas Cargas por meio de Ônibus, Condução Escolar, Táxi, Mototáxi e Motofrete, abre o período de inscrições para novas autorizações de mototáxis no município de Ananindeua, sendo regido pelo que segue:

Art. 1º - Este Edital tem por objeto estabelecer as condições de realização do processo de seleção para a outorga de 28 (vinte e oito) autorizações de prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (mototáxi) no município de Ananindeua, estado do Pará, para a seleção de candidatos interessados em prestar tais serviços.

DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º - O período de inscrições para a concessão de novas autorizações de mototáxis no município de Ananindeua, PA, será do dia 28 de março a 04 de abril de 2012, na SEMUTRAN (sítio à Rodovia Mário Covas S/N, próximo à BR 316), das 9h00min às 14h00min.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 3º - Os documentos necessários e requisitos mínimos para inscrição dos interessados são:

- 02 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Atestado médico de sanidade mental e física emitido com no máximo 30 (trinta) dias até a data limite do período de inscrição;
- Original e cópia do: RG, CPF, CNH (juntamente com o histórico de pontuação emitida pelo DETRAN), Carteira de Trabalho, Título de Eleitor (ou comprovante de quitação eleitoral);
- Original e cópia da Reservista e/ou comprovante de quitação militar;
- Original e cópia do comprovante de residência no nome do interessado ou declaração reconhecida em cartório;
- Original e cópia da declaração reconhecida em cartório de que o interessado não é militar, não exerce cargo público (em qualquer esfera) e de que não possui outra atividade remunerada;
- Original e cópia das certidões de antecedentes criminais emitidos pela justiça estadual e federal;
- Original e cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e Certificado de Registro do Veículo - CRV, no nome do interessado em obter a autorização;
- Ter completado no mínimo 21 (vinte e um) anos até a data limite da inscrição;
- Ter no mínimo 02 (dois) anos de habilitação na Categoria A, até o último dia inscrição;
- Possuir motocicleta com no máximo 03 (três) anos de fabricação (neste caso, será aceita aquela de fabricação 2009 em diante), estando a mesma obrigatoriamente no nome do interessado.

Art. 4º - Constituem-se como obrigatórios em relação ao veículo e a outros documentos, após aprovação em seleção, os seguintes itens:

- Cor padrão definida pela SEMUTRAN;
- Logomarca da SEMUTRAN e o número da autorização instalada no tanque de combustível em ambos os lados, para a motocicleta;
- Motocicleta com cilindrada mínima de 125cc e máxima de 150cc;
- Motocicleta de até três (03) anos de uso, contados da data de fabricação constantes do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, devidamente aprovado em vistoria;
- Equipamentos originais de fábrica;
- Equipamentos complementares de segurança, segundo regulamentação própria;
- Veículos licenciados no Município de Ananindeua;
- Alça metálica lateral, fixados na lateral traseira, em ambos os lados, na qual o passageiro possa segurar-se;

- i) Barra protetora de pernas (mata-cachorro), acessório utilizado para proteção das pernas numa queda em baixa velocidade, assim como proteger o conjunto do motor em certas situações;
- j) Antena de proteção (corta-cerol), equipamento de segurança contra fios cortantes;
- k) Cano de descarga revestido com material isolante, em sua lateral, para evitar queimaduras ao passageiro;
- l) Protetores de mão;
- m) Outros equipamentos exigidos pela SEMUTRAN;
- n) Comprovante de inspeção veicular;
- o) Certificado de direção defensiva, atendimento ao público, higiene, noções de primeiros socorros e legislação de trânsito, especializado na categoria mototáxi
- p) Seguro de vida para o condutor e passageiro;
- q) Inscrição no INSS como trabalhador autônomo.

Parágrafo único - O autorizatário que não apresentar a documentação e o veículo nas condições estabelecidas nos ITENS de "a" a "q" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega do Termo de Autorização, deverá ter seu credenciamento cancelado.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 5º - O credenciamento de interessados para mototaxista no Município de Ananindeua observará os critérios definidos no Art. 3º deste edital mais os seguintes, no sentido de classificação e desempate, com o fim de não ultrapassar a quantidade de autorizações admitidas pela SEMUTRAN:

I - Idade do veículo.

- a) menos de 1 ano: 10 pontos;
- b) de 1 a menos de 2 anos: 8 pontos;
- c) de 2 a menos de 3 anos: 6 pontos.

II - Tempo de carteira de habilitação do interessado.

- a) de 2 a menos de 4 anos: 4 pontos;
- b) de 4 a menos de 6 anos: 6 pontos;
- c) de 6 a menos de 8 anos: 8 pontos;
- d) de 8 anos em diante: 10 pontos.

III - Pontuação de penalidades na CNH (prontuário).

- a) sem pontuação: 10 pontos;
- b) 03 pontos: 08 pontos;
- c) de 04 a 06 pontos: 06 pontos;
- d) de 07 a 10 pontos: 04 pontos;
- e) de 11 a 14 pontos: 02 pontos.

IV - Idade do interessado: será, também, considerado o critério do concorrente com a maior idade, como forma de desempate.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O foro da Comarca de Ananindeua, PA, é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Art. 7º - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das mesmas, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Art. 8º - A SEMUTRAN poderá anular a inscrição do concorrente, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou outras irregularidades no credenciamento.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela SEMUTRAN;

Art. 10 - No caso de ocorrer anulação de credenciamento de um interessado aprovado inicialmente, este credenciamento passará ao candidato mais bem posicionado que ficou de fora da seleção e assim sucessivamente.

ANANINDEUA-PA, 26 DE MARÇO DE 2012.

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ANANINDEUA, 1 de Março de 2012

A PREFEITURA MUN. DE ANANINDEUA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97. A INFRAÇÃO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no DEMUTRAN, sito a ROD MÁRIO COVAS S/N ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento:

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto	Hora	Nr.do Auto	Descrição
NSM1623PA	GABRIEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	06/12/2011	14:15	E00127421	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
JVJ8170PA	FRANCISCO JOSE ALEXANDRINO DE SENA NOGUE	02/12/2011	08:00	E00133582	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA
JUN8045PA	TAYANE BARROS REBELO	01/12/2011	16:14	E00129192	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
JTH0951PA	JOADSOM MOREIRA DE ARAUJO	11/12/2011	16:31	E00134554	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
JUR5746PA	ALICE CRISTINA MONTEIRO MAGALHAES	16/12/2011	20:40	E00135355	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
JUK7920PA	EVALDO RODRIGUES MATOS	21/12/2011	08:52	E00135361	COND MOTOC, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA

ANANINDEUA, 1 de Março de 2012

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Visto:
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL – SEMUTRAN

